



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com aquisição de material químico via consórcio público, com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com aquisição de material químico via consórcio público, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0117.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.

3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (656) (1109).....R\$ 17.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 03 de março de 2022.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **013/2022**, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Unidade do Meio Ambiente, visando alocar despesas com aquisição de material químico via consórcio público, com recursos do superávit financeiro.

O Município de Poço das Antas através de sua Unidade do Meio Ambiente objetiva aquisição de Larvicida Biológico - BTI a ser adquirido via consórcio público – Ciscaí para aplicação no combate ao “Borrachudo”. Como as aquisições via consórcios públicos possuem uma classificação orçamentária que difere das compras normais, não tínhamos essa abertura no orçamento do Meio Ambiente para o exercício de 2022 e por isso da necessidade de abertura deste crédito especial. Os recursos serão provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 03 de março de 2022.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.:

Maicon Luis Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS